

própria, da repartição municipal competente. -

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
26 de setembro de 1966

~~Heitor da Silva~~
Heitor da Silva
Interventor Federal

- Lei nº 358 -

“Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.”

Heitor da Silva, Interventor Federal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 10.900.000 (dez milhões e novecentos mil cruzeiros) as dotações vigentes abaixo discriminadas:

6 - Serviços de Fazenda

6	Serviços de Fazenda		
3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.4.0-03	Encargos diversos		
	02-Despesas de aluguel da sala para a Agência Municipal de Estatística		48.000, '
12	Serviços de Obras e Viação		
	I-Divisão de Obras		
3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.1.1-90	Orçamento anual		
	02-P/serv. Extraordinários	100.000	/'
	04-Venc. de Mensalistas	52.000	/'
	05-Venc. de Haristas	1.000.000	/'
13	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.1.1-49	Orçamento anual -		
	05-Venc. de Haristas	2.500.000	/'
3.1.2.0-49	Material de consumo		
	01-Pneus, câmara de Ar, Peças, acessórios, gasolina, óleo	3.000.000	/'
3.1.3.0-49	Serviços de Terceiros		
	consertos, adaptações, carretos	1.500.000	/'
15	Divisão de Serviços Municipais		
	I-Serviços de Limpeza Pública		
3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.1.1-93	Orçamento anual		

04 - Venc. de Diaristas 650.000 /
IV - Serviços de Água e Esgoto

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.3.0-92 Serviços de Terceiros

01 - Energia Elétrica 1.300.000 /

V - Iluminação Pública

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.3.0-94 Serviços de Terceiros

01 - Energia Elétrica 650.000 /

VI - Matadouro

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.1.1-97 Pessoal Civil

03 - Venc. de Diaristas 100.000 /

Total das suplementações 10.900.000

Artigo 2º - Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

7 Segurança Pública

Guarda Noturna Municipal

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.1.1-03 Pessoal Civil

Venc. de 2 Guardas Noturnos

800.000 /

9

Previdência e Assistência Social

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.8.0-81 Contribuições de Previdência Social

500.000 /

10 Educação e Cultura
 3.0.0.0 Despesas correntes
 3.1.1.1-61 Pessoal civil
 a) Ensino Primário
 01- Vencimento de Profes-
 sores 2.000.000 /

3.1.1.1-62 Pessoal civil
 b) Ensino Médio Secun-
 dário
 Salário de Mensalista 600.000 /

12 Serviços de Obras e Viação
 II- Construção e conservação
 de Logradouros Públicos

4.0.0.0 Despesas de Capital
 4.1.1.3-96 Construção e Remodelação
 de Calçadas e Jardins 2.500.000 /

13 Serviço Municipal de Es-
 tradas de Rodagem
 4.0.0.0 Despesas de Capital
 4.1.2.0-49 Equipamentos e Instala-
 ções

01- Máquinas, Motores,
 aparelhos 2.000.000 /

02- Equipamentos Rodov-
 iários 500.000 /

14- Serviços de Transportes
 e Depósito Municipal

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.2.0-49 Equipamentos e Instala-
 ções

Máquinas, aparelhos,
 motores, etc. 1.000.000 /

15

Divisão de Serviços
Municipais

III - Serviços de Bem-térito

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.1.3-98 Prosseguimento e con-
clusão de obras

Remodelação do bem-
tério Municipal

1.000.000

Total das Reduções: 10.900.000

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
26 de setembro de 1966.

~~Heitor da Silveira~~
Heitor da Silveira
Interventor Federal

= Lei nº 359 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito espe-
cial para aquisição de uma Motoni-
veladora e das outras providências."

Heitor da Silveira, Inter-
ven-
tor Federal de Morro Agudo
Estado de São Paulo, faço
saber que a Câmara Mu-
nicipal Decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei: